



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2413.08, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$ 80.000,00

T O T A LR\$ 80.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Saúde/FMS - Termo de Compromisso Ambulância Nº 4315151712182121710.....R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$ 80.000,00

T O T A LR\$ 80.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de março de 2019.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento